

---

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Aviso n.º 31/2015 de 27 de Março de 2015**

---

Na sequência do despacho de S. Exa. o Secretário Regional da Educação e Cultura que fixa para o ano de 2015 o prazo para apresentação de candidaturas nas modalidades de apoio referidas nas alíneas a), c) e d) do artigo 2.º do Regime Jurídico de Apoio a Atividades Culturais (RJAAC), aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2014/A, de 3 de julho, informa-se, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do RJAAC, o seguinte:

**A. Destinatários do apoio:**

- 1) Podem candidatar-se os agentes, individuais ou coletivos, regionais, nacionais ou estrangeiros, que desenvolvam atividades culturais consideradas de relevante interesse para a Região, e que reúnam as condições de acesso fixadas no artigo 10.º do RJAAC, aplicando-se ainda o disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2015/A, de 28 de janeiro.
- 2) Não são elegíveis as entidades de natureza pública, nomeadamente empresas municipais e intermunicipais, sejam elas sociedades municipais e intermunicipais, sociedades comerciais constituídas nos termos da legislação comercial, ou pessoas coletivas de direito público com natureza empresarial.
- 3) As sociedades recreativas e filarmónicas que tenham beneficiado de apoios ao abrigo do Programa Regional de Apoio às Sociedades Recreativas e Filarmónicas da Região Autónoma dos Açores, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2014/A, de 14 de fevereiro, estão inibidas de apresentar candidatura para apoios com encargos previstos na alínea c) do artigo 2.º do RJAAC.
- 4) Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do RJAAC, podem candidatar-se aos apoios a custos de edição previstos na alínea d) do artigo 2.º do RJAAC:
  - a) As empresas editoras regionais e nacionais e com atividade editorial regular há, pelo menos, dois anos, que nos últimos dois anos tenham editado e promovido autores açorianos ou a Região Autónoma dos Açores;
  - b) Outras pessoas coletivas de direito privado que tenham a sua sede e exerçam atividade editorial regular há, pelo menos, dois anos na Região, e que tenham editado nos últimos dois anos mais de 60 % do seu projeto editorial sem apoios públicos.

**B. Prioridades estratégicas**

- 1) Surgimento e intensificação de redes de produção de âmbito regional através de permuta e/ou partilha de recursos, nomeadamente instalações, recursos humanos, equipamentos e outros bens ou prestações de serviços;
- 2) Estabelecimento de parcerias inovadoras que contribuam para o dinamismo, diversidade e necessidade de desenvolvimento da Região;

- 3) Incidência de projetos com valências educativas e de formação de públicos para as artes e promoção da leitura.

### **C. Montante financeiro global disponível**

O montante global disponível corresponde a 600.000,00€ (seiscentos mil euros).

### **D. Prazo de apresentação das candidaturas**

As candidaturas devem ser apresentadas entre 16 de março e 16 de abril de 2015.

### **E. Fatores de majoração**

Os fatores de majoração são aplicados aos projetos das candidaturas apresentados na modalidade de apoio referida na alínea a) do artigo 2.º do RJAAC e sobre os totais da pontuação obtidos em cada critério e subcritério:

- 1) Projetos ou coprodução com agentes culturais da mesma área e na mesma ilha -10%;
- 2) Projetos ou coprodução com agentes culturais de áreas diferentes na mesma ilha -20%;
- 3) Projetos ou coprodução com agentes culturais da mesma área mas inter-ilhas - 20%;
- 4) Projetos ou coprodução com agentes culturais de áreas diferentes mas inter-ilhas - 30%;
- 5) Projetos com integração de formação de públicos - 10%.

### **F. Composição das comissões de apreciação**

- 1) Para efeitos do disposto no artigo 13.º do RJAAC e no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2015/A, de 28 de janeiro, as comissões de apreciação para avaliação dos projetos culturais apresentados no âmbito da alínea a) do artigo 2.º do RJAAC são compostas pelos seguintes membros:

#### **a) Audiovisual e multimédia**

Manuel Bernardo Cabral

Maria dos Milagres Estrela Rego Miranda Paz

Sérgio Tréfaut Urbano Rodrigues

José António Teles Guedes da Silva

#### **b) Artes Performativas**

Victor Rui Ramalho Bettencourt Does

José Henrique do Álamo de Oliveira

Tiago Morgado Guedes

Luís Pita San Bento

#### **c) Artes Visuais**

Tomaz Borba Vieira

Duarte Manuel Espírito Santo Melo

Victor Manuel Bernardo Almeida

José António Teles Guedes da Silva

**d) Património Cultural**

Artur Teodoro de Matos

Milton Borges Pacheco Mendonça

Ana Paula Amendoeira

José Luís Neto

**e) Outros Eventos**

Ana Paula de Medeiros Andrade Constância

João António das Pedras Saramago

Ana Paula Amendoeira

Marcolino Candeias Coelho Lopes

**f) Programas Interdisciplinares**

José Henrique do Álamo de Oliveira

Francisco dos Reis Maduro Dias

Cristina Celeste da Costa Oliveira Santos Farinha

Manuel Francisco Costa Júnior

2) Para efeitos do disposto no artigo 13.º do RJAAC e no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2015/A, de 28 de janeiro, as comissões de apreciação para avaliação dos projetos culturais apresentados no âmbito da alínea c) do artigo 2.º do RJAAC são compostas pelos seguintes membros:

Ana Paula de Medeiros Andrade Constância

António Toledo Alves

Henrique Jonas Simões Piloto

Andreia Maria Falcão Mendes

3) Para efeitos do disposto no artigo 13.º do RJAAC e no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2015/A, de 28 de janeiro, as comissões de apreciação para avaliação dos projetos culturais apresentados no âmbito da alínea d) do artigo 2.º do RJAAC são compostas pelos seguintes membros:

António Machado Pires

Rute Dias Gregório

Madalena San Bento

Cecília Rego Pinheiro

**G. Candidaturas a edições de obras culturais**

Para efeitos do disposto na alínea c) do número 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2015/A, de 28 de janeiro, o autor a ser editado que se encontra no domínio público é Roberto de Mesquita.

10 de março de 2015. - Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino Meneses*.

